

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 473, DE 16 DE MARÇO DE 1956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 7/3/1956, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1ª - A rua 2-10 da Chácara Urbana passa a denominar-se "Rua Mário Borin".

Art. 2ª - Da placa toponímica constarão, além do nome, os seguintes dizeres:

"Prestante Cidadão".

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e seis.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor